



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 209/2012

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, a dotação orçamentária abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00107	01.01.01.122.001.2005.339036.99	Outros Serviços	50,00
SUB/TOTAL			50,00

Artigo 2º. O recurso necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00114	01.01.01.122.001.2005.339039.58	Serviços de Telecomunicações	50,00
			50,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 18 de Dezembro de 2012


Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente